

ARTIGO 13.º

A sociedade poderá designar um secretário da sociedade e suplente, nos termos e com as funções previstas no artigo 446.º-D do Código das Sociedades Comerciais.

Disposições transitórias

ARTIGO 14.º

Fica desde já nomeado gerente Mário Jorge Madureira, casado, residente na Rua do Engenheiro Pedro Inácio Lopes, bloco 11, entrada 170, casa 32, Porto.

ARTIGO 15.º

A gerência poderá efectuar, por conta e em nome da sociedade, todas as operações relativas ao objecto social, bem como compra e venda de veículos automóveis e a celebração de contratos de *leasing*, mobiliário ou imobiliário e contratos de arrendamento, mesmo antes do registo definitivo do contrato de sociedade, operações que desde já são assumidas pela sociedade, nos termos e para os efeitos dos artigos 19.º e 40.º do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Ana Mafalda Magalhães Basto*.
2009293711

SIAMAIA — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 00071/870205; identificação de pessoa colectiva n.º 501775269.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela apresentação n.º 16/20041110, inscrição n.º 12.

Alteração do contrato: artigos alterados: 3.º, 5.º, 6.º, 7.º e 11.º, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e cinco centimos, dividido em cinco quotas, sendo uma quota do valor nominal de vinte e oito mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e sete centimos, pertencente à Polimaia — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., duas quotas do valor nominal de dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e nove centimos, pertencentes uma ao sócio João Manuel Matias Cunha Fernandes e outra à sócia Maria de Fátima de Figueiredo Correia Morgado, e duas quotas do valor nominal de duzentos e quarenta e nove euros e quarenta centimos, pertencentes uma a cada uma das sócias Marsília Cristina Brito de Amorim Soares e Nilza Maria Pinto Monteiro Teixeira.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre os sócios, ficando a cessão a estranhos dependente do consentimento da sociedade, tendo esta preferência e depois os sócios.

ARTIGO 6.º

Se a sociedade não pretender exercer o direito de preferência, poderão fazê-lo os sócios e se mais de que um pretender exercer esse direito a quota será dívida entre os que a queiram adquirir proporcionalmente ao capital que cada um detém na sociedade conforme a lei o permitir.

ARTIGO 7.º

Se a quota for cedida a estranhos, o sócio cedente deverá comunicar o propósito da cessão à sociedade, através de carta dirigida à gerência da sua pretensão para efeitos do disposto no artigo anterior indicando o pretenso cessionário, preço e condições de pagamento.

ARTIGO 11.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete a três gerentes.

§ 1.º Para que a sociedade fique validamente obrigada é necessária a assinatura e intervenção conjunta de dois gerentes podendo todavia os actos de mero expediente ser praticados por um gerente.

§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos que não digam respeito aos negócios dela, tais como abonações, letras de favor, actos e contratos semelhantes.

Designado gerente em 26 de Outubro de 2004, Américo José Nogueira da Silva, casado, residente na Rua de D. Afonso II, 35, 1.º, direito, Vila Nova de Gaia.

O texto actualizado do pacto social ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

16 de Novembro de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Moura Lourenço*.
2008490033

PAÇOS DE FERREIRA

MACOPADRAO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01149/970806; identificação de pessoa colectiva n.º 503932132; data da apresentação: 3062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

8 de Novembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível*).
2008710432

INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO SERAFIM MENDES & MENDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01495/000524; identificação de pessoa colectiva n.º 504404687; data da apresentação: 3062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

8 de Novembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível*).
2008717844

MARTINHO LEAL — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01824/011126; identificação de pessoa colectiva n.º 505456648; data da apresentação: 3062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

8 de Novembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível*).
2007791528

LOOKLEAL — COSMÉTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01690/010704; identificação de pessoa colectiva n.º 505536854; data da apresentação: 3062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

8 de Novembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, (*Assinatura ilegível*).
2008717704

JOSÉ CARLOS CARDOSO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 01704/010716; identificação de pessoa colectiva n.º 505543796; data da apresentação: 3062005.